



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a aquisição de WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL , WISC IV – PROTOCOLOS DE RESPOSTA I PROC e WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA II. Esses materiais são utilizados pela Psicóloga para atender às necessidades das crianças atendidas nas escolas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Quanto aos valores, declaramos que realizamos pesquisa de preço e que estes estão de acordo com o preço real de mercado.

Débora B. da Silva
Responsável Dpto. de
Educação - Port. 009/2021

Debora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento de Educação



ORÇAMENTO
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS

Número: 018567

Data: 02/02/22

Endereço: RUA PARANA
Fone: (45) 3038-7542 (45) 99131-3599

3033 I.E.: 90244946-99
CNPJ: 04.605.710/0001-04

Vendedor: JESSICA GASPAR D

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 2060**

Endereço: **AVENIDA IGUAÇU**

Fone: 46 3546-1144

Cidade: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Produtos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
802/2 TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO UN	50,0	40,00	2.000,00
802/4 TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/ PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO UN	50,0	26,00	1.300,00
802/3 TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO UN	50,0	26,00	1.300,00

Forma de Pagto: DINHEIRO/CHEQUE

Prazo: 30 DIAS

Total Produtos: 4.600,00

Frete: 0,00

Desp. Acess.: 0,00

Acréscimos: 0,00

Descontos: 0,00

Total Líquido: 4.600,00

Observações

Cliente

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Prazo de entrega: até 10 dias após a confirmação da compra.

Validade da Proposta: 60 dias.

Nas vendas para empresas e orgaos publicos somente mediante envio de autorizacao de compra ou nota de empenho, constando data e forma de pgto.

NOTA E BOLETO ENVIADOS VIA E-MAIL - GICELI VENDRUSCOLO

CRP 08/21997

POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA

CRP - 08/26655

Parcelamento:

02/03/2022 4.600,00

psi_tester@gmail.com

Carina

Três Lagoas, 03 de fevereiro 2022

Ref.: Orçamento de Testes Psicológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DESCRIÇÃO	PREÇO	QTD	TOTAL
WISC IV - PROT REGISTRO	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
WISC IV - PROT RESPOSTA 1	R\$ 26,00	50	R\$ 1.300,00
WISC IV - PROT RESPOSTA 2 CANCELAMENTO	R\$ 26,00	50	R\$ 1.300,00
Frete	R\$ 90,00	1	R\$ 90,00
Total:		qtd. 151	R\$ 4.690,00

orçamento válido por 30 dias

Pagamento via depósito bancário:

Banco do Brasil

Agência 4351-6 conta corrente: 21085-4

Expand Solução em Desenvolvimento Ltda ME

CNPJ 10.367.252/0001-07

Obrigada pelo seu contato. Qualquer dúvida, deixe-nos saber.

Atenciosamente,



Razão Social: Expand Solução em Desenvolvimento Ltda ME

CNPJ: 10.367.252/0001-07

Av. Avenida Filinto Muller, 732, Centro - Três Lagoas / MS

Contato: (67) 3521-2229 / (67) 9.9147-8185 (whatsapp) E-mail: expand.consultoria@hotmail.com

Seu distribuidor autorizado:



hogrefe



Pearson



VETOR



PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS EIRELI
CNPJ: 03.597.752/0001-70 IE: 256.519.307
AV. RIO BRANCO, Nº 404 SALA 1007 - ED. PLANEL TOWER, TORRE 1
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88015-200
FONE (48) 3206 1453 WHATS (48) 99964-1453 E-MAIL

Numero do Orçamento: SDDS 006020

Vendedor: GABRIEL MAFFEZOLI

Emissão.....:

07/02/2022

DADOS DO CLIENTE

Cliente : 4533 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO

Telefone :

Endereço : ,

Bairro :

Município : -

CEP :

CPF/CNP:

Código	Descrição do produto	PRODUTOS ORÇADOS	Un	Quantidade	Valor	Total
911	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO GERAL		UN	50	41,00	2.050,00
912	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA I PROC.		UN	50	26,50	1.325,00
913	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA II		UN	50	26,50	1.325,00

Nº Parcela **Vencimento** **Valor da parcela** **Forma de pagamento**

01 07/03/2022 R\$ 4.787,00

BOLETO

Frete : 87,00

Desconto: 0,00

Total : 4.787,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Ass: _____

PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS



ORÇAMENTO
Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda

I.E: 1013666853
CNPJ: 77.063.527/0001-90
Endereço: AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 526, 8º ANDAR CONJ 811, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/ PR
Telefone: 41 3352-2623 Site: www.racionalrh.com.br
E-mail: supervisao@racionalrh.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CPF/CNPJ: 95.589.289/0001-32

DATA: 02/02/2022

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, CENTRO - 85635-000, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR
FONE: 46 3546-1144

Vendedor(a): FRANCIELI DE PAULA RIBEIRO
E-mail: vendas@racionalrh.com.br

Produtos

Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	Total
WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL	UNID	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	UNID	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	UNID	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
Total				R\$ 4.920,00
Frete				R\$ 100,00
Desconto				R\$0,00
Valor Total				R\$ 5.020,00

77.063.527/0001-90

INSC. EST.: 10136668-53

**RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E
RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 526 - 8º ANDAR - CJ 811 - TORRE B
CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-905

CURITIBA - PR
Francieli de Paula Ribeiro

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
C.N.P.J.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.459.325-0 — Paraná, C.P.F. Nº 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.463.776 — Paraná, C.P.F. Nº 253.187.309-06; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 8.934/94, pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**", tendo sua sede nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Paraná nº 3.056, Centro, 4º Andar, Sala 401, CEP 85.810-010.

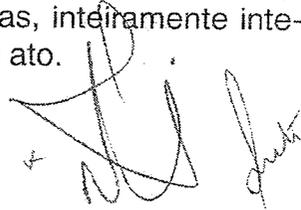
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio de Materiais Psicológicos, Pedagógicos e Serviços Clínicos Especializados em Psicologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 27 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

A) **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato;

B) **ROBERTO PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500,00 (Duas mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.



PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

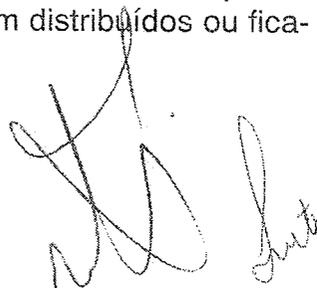
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por hum ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **IVETE GOINSKI PELIZZETTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

* 

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — Fl. 03

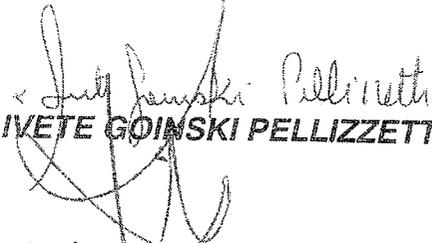
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime de Empresa de Pequeno Porte que a sua receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso II, do Art. 2º da Lei 9.481 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

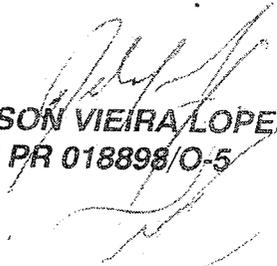
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 10 de agosto de 2001


IVETE GOINSKI PELLIZZETTI


ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:


NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR
CRC PR 018898/O-5

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CRC PR 01948/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
SOB O NÚMERO:
41204636624

Protocolo: 01/194244-4


TURRAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
SOB O NÚMERO:
20012088579

Protocolo: 01/208857-9


TURRAME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 1

Motivos

a – Alteração de endereço

b – Desemquadramento Empresa de Pequeno Porte - EPP

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza – CEP 85.819-530, portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 1.459.525-0-PR e CPF nº 231.095.309-10 e,

ROBERTO PELLIZZETTI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 1.463.776-PR e CPF nº 253.187.309-06;

únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Parana, nº 3056, sala 401, 4º Andar, centro – CEP 85.810-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0463662.4, por despacho em sessão de 16.08.2001; resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade fica transferida para a Rua Parana, nº 3033, salas 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato – Centro – CEP 85.801-010, nesta mesma cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciadas as suas atividades a partir do dia 27.08.2001.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.2

CLAUSULA TERCEIRA – Desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte – EPP – Declaram os sócios que esta não mais se enquadra neste regime em função de suas atividades, perante a legislação.

CLAUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$5.000,00 [cinco mil reais] totalmente subscrito e realizado na forma prevista, dividido em 5.000 [cinco mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e que continua assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVETE GOISNKI PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
ROBERTO PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
S O M A S	5.000	5.000,00

CLAUSULA QUINTA – Permanece investido na função de administradora da sociedade a sócia IVEETE GOIINSKI PELLIZZETTI, isenta da prestação de caução.

CLAUSULA SEXTA – O objeto social da empresa continua sendo o ramo das atividades do comércio de materiais psicológicos, pedagógicos e a prestação dos serviços especializados em psicologia.

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 22 de maio de 2003

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04.605.710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGISTRO
DO PARANÁ
FL- 01/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”** com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001 e Primeira Alteração sob o nº 20031354599 em 04/06/2003, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser **“Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná”**.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo **“COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)”** (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em **27 DE AGOSTO DE 2001**, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizados, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento foi subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

- A – A sócia **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço de 31/12/2009 na conta Lucros Acumulados.
- B – O sócio **ROBERTO PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço em 31/12/2009, na conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**”.

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04.605.710 / 0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser: "Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná".

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo "COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)" (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

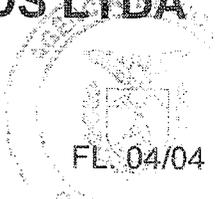
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

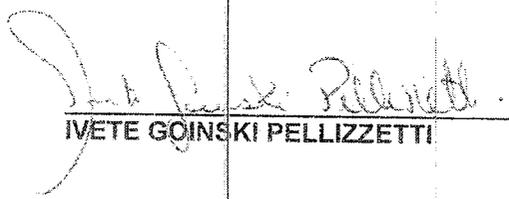
CNPJ 04.605.710 / 0001 04

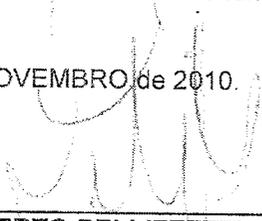
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



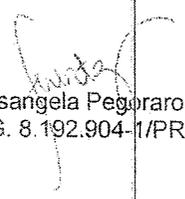
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 29 de NOVEMBRO de 2010.

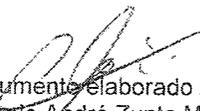

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI


ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:


Elisangela Pegoraro Mertz
RG. 8.192.904-1/PR


Paulo Raia
RG 3.417.765/PR


Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC-PR 048205/O-4 – Cascavel – PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2010
SOB NÚMERO: 20107641992
Protocolo: 10/764199-2, DE 30/11/2010

Empresa: 41.2.0463662-4
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 01/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, natural de Curitiba/PR, nascida em 22/05/1955, filha de João Goinski e de Polônia Graboski Goinski, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.459.325-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, natural de Londrina/PR, nascido em 22/06/1957, filho de Ivanhoe Pellizzetti e de Dulce Helena Bauer Pellizzetti, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.463.776-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**” com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da sociedade, a partir desta data, passa a ser “**COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**” (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 04.605.710/0001-04
NIRE 41204636624 em 16/08/2001

Espaço reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 02/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, filha de João Goinski e de Polônia Graboski Goinski, natural de Curitiba/PR, nascida em 22/05/1955, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.459.325-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, filho de Ivanhoe Pellizzetti e de Dulce Helena Bauer Pellizzetti, natural de Londrina/PR, nascido em 22/06/1957, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.463.776-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**” com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é “**Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná**”.

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade é “**COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**” (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em **27 DE AGOSTO DE 2001**, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

Espaço reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 03/04

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e suas quotas são indivisíveis em relação à sociedade e que.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

O Capital Social anterior totalmente integralizado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 11 de JUNHO de 2018.


IVETE GONSKI PELLIZZETTI


ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:


Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR


Paulo Amarildo Rato
RG 3.417.765-1/PR


Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

Espaço reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

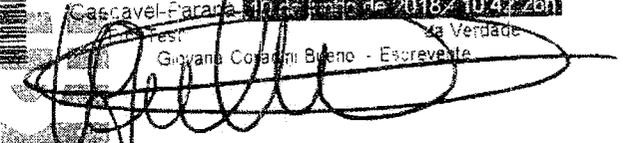
Cascavel - PR - CEP 85.901-120
FAX 51.338-5733
CNPJ 78.878.468/001-54

1º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 6aL0W.4vVpy.35puK, Controle: pu7fz.ImNDj
Consulte esse selo em <http://fnarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **IVETE GOINSKI**
PELLIZZETTI e **ROBERTO PELLIZZETTI** *0058* 148672*

Em: Cascavel-Paraná, 12 de Setembro de 2018, 10:42:26h
Pres: Giovana Coradini Bueno - Escrevente



DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.605.710/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 3033	COMPLEMENTO SALA 141 E 142 ANDAR 14
-------------------------------	-----------------------	---

CEP 85.801-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3038-7542
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2001
------------------------------------	---

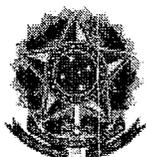
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2022** às **14:45:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 04.605.710/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:58 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **CB58.A2FE.61E1.F442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.605.710/0001-04

Razão Social: P S I TESTES PSICOL E PEDAGOGICOS LTDA

Endereço: RUA PARANA 03056 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

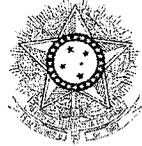
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801064431323802

Informação obtida em 08/02/2022 11:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.605.710/0001-04

Certidão nº: 52986153/2021

Expedição: 11/11/2021, às 09:54:30

Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.605.710/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

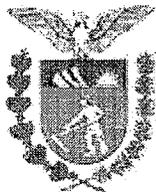
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026087187-68

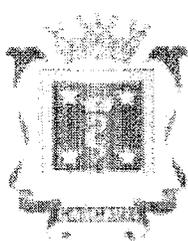
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.605.710/0001-04**
Nome: **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19845/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1891707	
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04	
Endereço:	RUA PARANA, 3033	
Complemento:	SALA 141 E 142 - ANDAR 14	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-010
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1891707
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de fevereiro de 2022.



CERTIDÃO

O Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região certifica para os devidos fins que a empresa **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ nº 04.605.710/0001-04, é regularmente inscrita no CRP-08 sob o n.º PJ-08/00365 desde 09/05/2008, estando ativa até a presente data.

Tem como responsável técnica(o) **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, CRP-08/01832

Encontra-se em dia com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia com a anuidade de 2022.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

25022.02205.41315.16399

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350

Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

Conselho Regional de Psicologia
 CRP-05/01832

Nome: IVETE GOINSKI PELIZZETTI
 Estado do Paraná
 Município: JOÃO GOINSKI
 Nome: POLONIA GRABOSKY GOINSKI
 Município: CURITIBA-PR
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Data de Nascimento: 07/04/1984

Assinatura: *[Assinatura]*
 Assessoria Técnica Regional de Psicologia

Assessoria de Psicologia
 Especialista em Psicologia Escolar/Educacional

Matrícula: 1.459.328-0
 CPF: 231.095.309-10
 Data de Nascimento: 22/05/1955

Assinatura: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

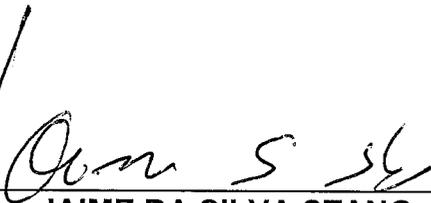


AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de março de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Educação deste Município através da Senhora Debora Bonetti da Silva, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de testes psicológicos e pedagógicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a qual deverá entregar todos os itens constante na proposta de preços da empresa contratada, materiais que são indispensáveis para a realização dos atendimentos psicológicos nos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ nº.
04.605.710/0001-04

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Educação e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

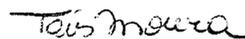
UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA	
DIVISAO DE EDUCACAO	0601	2626	12	361	11	15	103	339030600000

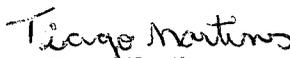
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de março de 2022.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 04/2022. Contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de testes psicológicos e pedagógicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 04/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de testes psicológicos e pedagógicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

interessadas. Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas

atendimento do despacho supra. O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de março de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 04/2022

Processo Licitatório nº. 25/2022

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de testes psicológicos e pedagógicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e proposta de preços em anexo ao processo.

CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ nº. 04.605.710/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de março de 2022.


JAIMÉ DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 04/2022

Processo Licitatório nº. 25/2022

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de testes psicológicos e pedagógicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e proposta de preços em anexo ao processo. CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ nº. 04.605.710/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste. PR, 03 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

COOP/2022



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 50/2022
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ:
04.605.710/0001-04

DO OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de testes psicológicos e pedagógicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de maio de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de março de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 50/2022
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ:
04.605.710/0001-04
DO OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de testes psicológicos e pedagógicos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de maio de 2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de março de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

04/03/2022